

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial

Autos nº 1005542-23.2019.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **Julho 2020**.

Sumário

| | | |
|------|---|----|
| I. | INTRODUÇÃO | 3 |
| II. | DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | 3 |
| A. | Balanço Patrimonial | 4 |
| B. | Demonstração do Resultado do Exercício | 12 |
| C. | Fluxo de Caixa | 16 |
| D. | Funcionários..... | 16 |
| E. | Impostos..... | 17 |
| III. | CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... | 17 |
| IV. | CONCLUSÃO..... | 19 |
| V. | DO ENCERRAMENTO..... | 20 |

I. INTRODUÇÃO

1. A Recuperanda **IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA.** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.507.659/0001-59, sediada na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, nº 3356 – Vila Nogueira – Diadema/SP, iniciou suas atividades em 1965 na cidade de Santo André/SP, sob a denominação de “Veri & Cia LTDA” tendo por objeto social a comercialização de produtos domissanitários destinadas a uso domiciliar, ou seja, produtos destinados a higienização, desinfecção ou desinfestação. Alguns anos depois, devido à expansão, passou a atender a outros setores, especialmente em áreas metalúrgicas, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

| Sócios | Quota | % | Valor |
|------------------------------------|-----------|---------|---------------|
| ALESSANDRA BERNACCHIO EGYDIO | 1.040.857 | 50,00% | R\$ 1.040.857 |
| FABIOLA BERNACCHIO EGYDIO SPIMPOLO | 1.040.857 | 50,00% | R\$ 1.040.857 |
| | 2.081.715 | 100,00% | R\$ 2.081.715 |

2. Em 1993 houve a mudança para Diadema/SP, atual local de funcionamento e comarca em que foi requerido o pedido de Recuperação Judicial, em 07 de maio de 2019, sob a justificativa de que, devido as mudanças na gestão da empresa após a perda do fundador e gestor, conseqüentemente, a ausência de um plano formal de sucessão, foi instaurada uma crise, se fazendo necessário o processo recuperacional para conseguir equilibrar e retomar as atividades. O deferimento foi realizado no dia 26 de junho de 2019.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados, disponibilizados pela Recuperanda, relativo aos meses de fevereiro a junho de 2020, já apresentado em relatório anterior, a julho de 2020.

A. Balanço Patrimonial

6. No período analisado o **Disponível** não apresentou movimentação relevante encerrando o período com a importância de R\$ 111.324 (cento e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), com a seguinte composição:

- ❖ **Caixa:** manteve em julho de 2020, saldo de R\$ 409 (quatrocentos e nove reais).
- ❖ **Bancos conta movimento:** finalizou o período analisado com a importância de R\$ 682 (seiscentos e oitenta e dois reais), sendo que 88% dos recursos estão mantidos no Banco Arbi e o restante distribuídos no Banco Bradesco, este devidamente suportado pelo extrato bancário, e Banco Daycoval.
- ❖ **Numerários em trânsito:** sem movimentação financeira no período abrangido por esta análise, manteve a importância de R\$ 7.852 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) em julho de 2020, descrito como Banco Safra.
- ❖ **Bloqueio Judicial:** representando 92% das disponibilidades, equivalente a importância de R\$ 102.381 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), em julho de 2020.

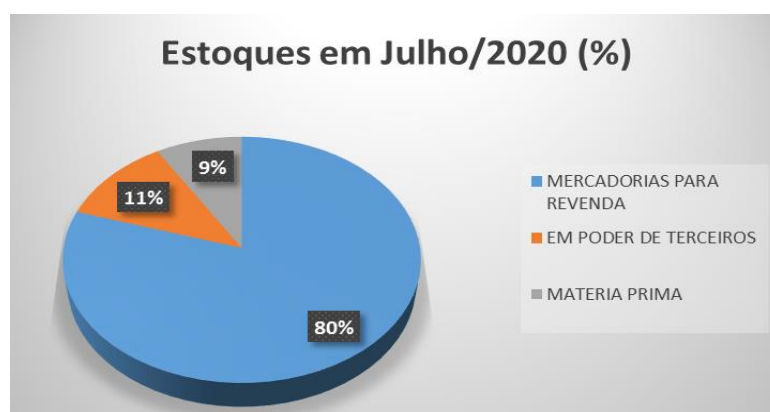
- ✓ Cabe ressaltar que os recursos em bloqueios judiciais, não são considerados disponibilidades, devido a situação de “congelamento” dos recursos financeiros.

7. Os valores a receber de **Cientes** apresentaram crescimento de 48% no período analisado indicando maior volume de vendas a prazo, reflexo do crescimento da comercialização do mesmo período, totalizando em julho de 2020, recebíveis líquidos de R\$ 577.571 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais). Vide quadro de evolução dos recebíveis de clientes dos últimos 6 (seis meses):

| Descrição | fev-20 | mar-20 | abr-20 | mai-20 | jun-20 | jul-20 |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Cientes | 1.112.788 | 1.164.395 | 900.501 | 919.112 | 950.141 | 1.137.192 |
| (-) Créditos improvável | - 288.823 | - 288.823 | - 288.823 | - 288.823 | - 288.823 | - 288.823 |
| (-) Duplicatas Descontadas | - 270.798 | - 270.798 | - 270.798 | - 270.798 | - 270.798 | - 270.798 |
| Total | 553.166 | 604.774 | 340.879 | 359.491 | 390.519 | 577.571 |

- ❖ Ademais, observa-se que os valores reconhecidos a débito na rubrica de clientes, em julho de 2020, estão condizentes com o faturamento do mesmo período.
 - ✓ Não foi disponibilizado relatório financeiro com abertura por cliente e informações de vencidos e vencimentos, com o intuito de suportar o saldo contábil apresentado, bem como possibilitar uma verificação mais aprofundada dos valores envolvidos, identificação dos principais saldos em aberto e verificação das maiores movimentações financeiras, dentro do período analisado.

8. A rubrica de **Estoques** registrou acréscimo de 22% no mês analisado, em virtude ao aumento de matéria-prima e mercadorias para revenda, encerrando o período com o saldo de R\$ 336.175 (trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), distribuídos da seguinte maneira:



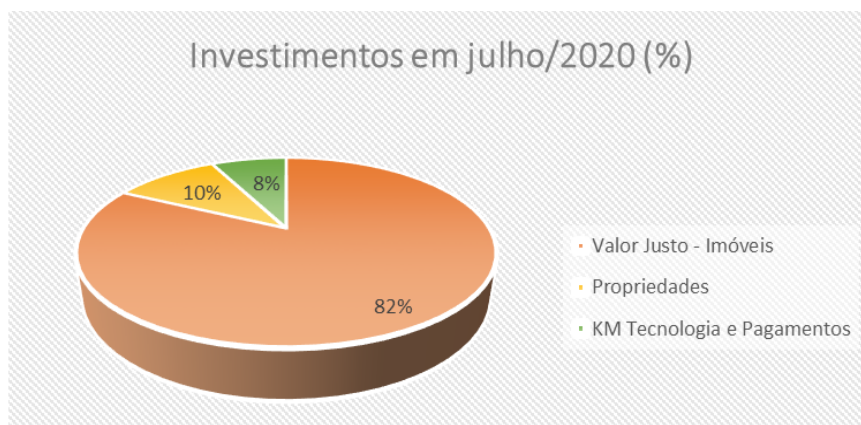
9. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram aumento de 8% no período analisado, relativos ao reconhecimento de créditos fiscais de COFINS – Não Cumulativo e PIS – Não cumulativo a Recuperar, encerrando o mês de julho de 2020, com saldo compensável de R\$ 468.975 (quatrocentos e sessenta oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), dos quais, 72% referem-se a PIS/COFINS Recuperação.

10. As **Despesas Antecipadas** apresentaram aumento de 72% no decorrer do período analisado, devido a abertura da alínea Adiantamento Desp. Licenciamento Ambiental e reduções decorrente da apropriação de forma fracionada dos valores referentes aos seguros, totalizando em julho de 2020, R\$ 79.835 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

11. A rubrica de **Outros Créditos** é composta por empréstimos as pessoas ligadas, adiantamentos diversos e depósitos judiciais, tendo acrescido em 15% no período analisado, montando em julho de 2020, R\$ 1.522.535 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

❖ Observa-se que a variação se deu principalmente nas alíneas de adiantamento à fornecedores representando 66%, e adiantamento de importações representando 27% do total da rubrica, em julho de 2020.

12. Representando 57% do ativo circulante os **Investimentos** não apresentaram movimentação no período analisado, mantendo o saldo de R\$ 4.061.904 (quatro milhões e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais) em julho de 2020, distribuídos da seguinte maneira:



13. O ativo não circulante não apresentou movimentações relevantes no período analisado, perfazendo o montante de R\$ 5.422.971 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais), composto pelas seguintes rubricas:

- ❖ **Partes Relacionadas:** decorrente de créditos de transações com pessoas ligadas, manteve em julho de 2020, o saldo de R\$ 208.440 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
- ❖ **Empréstimos:** sem apresentar movimentação contábil/financeira desde março de 2019, mantém a quantia de R\$ 4.760.484 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo 88% do “não circulante”,
- ❖ **Imobilizado/Intangível:** em julho de 2020, houve aquisições relativos a Computadores e Periféricos, na importância de R\$ 4.732 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), somando R\$ 2.994.566 (dois milhões,

novecientos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais) em bens patrimoniais.

- Houve o reconhecimento mensal das **Depreciações/Amortizações** com saldo líquido de R\$ 454.047 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais).

Em R\$

| Balanco Patrimonial em: | fev-20_v2 | mar-20 | abr-20 | mai-20 | jun-20 | jun-20 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo | 11.984.875 | 12.120.501 | 11.944.655 | 11.954.078 | 12.119.476 | 12.622.949 |
| Circulante | 6.464.772 | 6.613.885 | 6.452.026 | 6.475.435 | 6.645.557 | 7.158.317 |
| Disponível | 111.542 | 110.809 | 111.591 | 123.534 | 111.289 | 111.324 |
| Clientes | 553.166 | 604.774 | 340.879 | 359.491 | 390.519 | 577.571 |
| Estoques | 171.805 | 250.491 | 366.692 | 326.039 | 275.961 | 336.175 |
| Impostos a Recuperar | 525.885 | 505.806 | 515.102 | 453.361 | 434.663 | 468.975 |
| Despesas Antecipadas | 66.237 | 60.717 | 55.318 | 49.920 | 46.529 | 79.835 |
| Outros Créditos | 974.234 | 1.019.385 | 1.000.540 | 1.101.187 | 1.324.691 | 1.522.535 |
| Investimentos | 4.061.904 | 4.061.904 | 4.061.904 | 4.061.904 | 4.061.904 | 4.061.904 |
| Não circulante | 5.478.443 | 5.464.956 | 5.450.969 | 5.436.982 | 5.432.259 | 5.422.971 |
| Partes Relacionadas | 208.440 | 208.440 | 208.440 | 208.440 | 208.440 | 208.440 |
| Empréstimos | 4.760.484 | 4.760.484 | 4.760.484 | 4.760.484 | 4.760.484 | 4.760.484 |
| Imobilizado/Intangível | 509.519 | 496.032 | 482.045 | 468.058 | 463.335 | 454.047 |
| <i>Bens em uso</i> | <i>2.980.570</i> | <i>2.980.570</i> | <i>2.980.570</i> | <i>2.980.570</i> | <i>2.989.834</i> | <i>2.994.566</i> |
| <i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i> | <i>- 2.471.051</i> | <i>- 2.484.538</i> | <i>- 2.498.525</i> | <i>- 2.512.512</i> | <i>- 2.526.499</i> | <i>- 2.540.519</i> |
| Conta de Compensação | 41.660 | 41.660 | 41.660 | 41.660 | 41.660 | 41.660 |

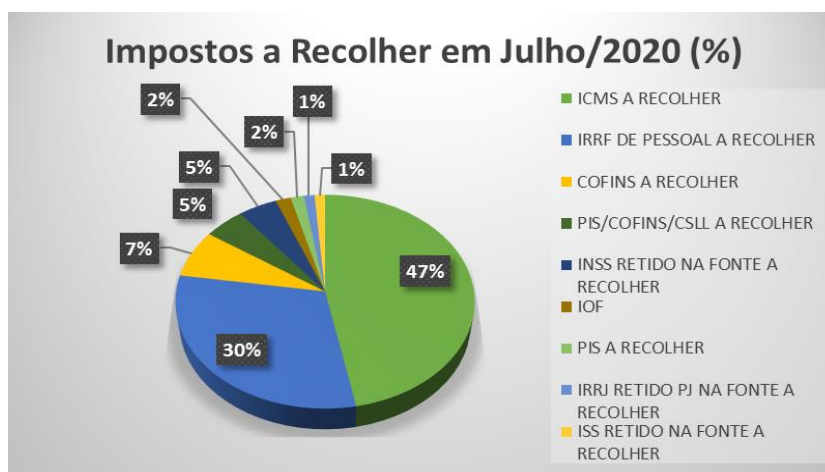
14. As obrigações com os **Fornecedores** registraram redução de 1% no mês analisado e atingiu saldo de R\$ 7.435.581 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais), equivalente a 32% do endividamento total, representado pelo montante de R\$ 23.118.403 (vinte e três milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e três reais). O saldo de **Fornecedores**, na data base analisada, está distribuído da seguinte maneira:

- ❖ Fornecedores Estrangeiros representando 81% do montante;
 - ❖ Fornecedores Diversos representando 17%; e
 - ❖ Fornecedores de Serviços representando 2%.
- ✓ Não foram disponibilizados relatório financeiro com abertura por fornecedor, com o intuito de suportar o saldo contábil apresentado, bem como possibilitar uma verificação mais aprofundada dos valores

envolvidos, identificação dos principais saldos em aberto e verificação das maiores movimentações financeiras, dentro do período analisado.

15. Mantendo valores no curto e longo prazo, as Obrigações Fiscais somaram conjuntamente o montante de R\$ 5.143.880 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) perfazendo 22% do endividamento do mesmo período, segregadas da seguinte maneira:

- ❖ **Impostos a Recolher:** registraram redução de 2% no mês analisado, encerrando com saldo de R\$ 601.677 (seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e sete reais), dos quais 46% desse valor referem-se a ICMS a recolher, conforme gráfico abaixo:



- ❖ Sem movimentação desde março de 2019, os **Parcelamentos** de curto prazo, mantiveram saldo de R\$ 667.621 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais) em julho de 2020. No longo prazo, os **Parcelamentos** também não apresentaram movimentação, permanecendo com o montante de R\$ 2.763.459 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), dos quais 54% são relativos ao parcelamento de IPI.

- ❖ Sem movimentação no exercício corrente, a rubrica de **Passivo Fiscal Diferido**, no longo prazo, monta R\$ 1.111.123 (um milhão, cento e onze mil, cento e vinte e três reais) em julho de 2020.

16. As **Obrigações Trabalhistas** não apresentaram movimentações relevantes no mês analisado, encerrando com saldo de R\$ 2.492.493 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais), sendo composta pela soma dos proventos a pagar, encargos a recolher e provisão de 13º salário e férias, além das provisões administrativas. Nota-se que, 71% do saldo, referem-se a rescisões a pagar.

17. Mantendo tendência crescente, os **Empréstimos** somaram a importância de R\$ 4.355.210 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais), possuindo valores no curto e longo prazo:

- ❖ Curto Prazo: alocam valores decorrentes de empréstimos efetuados por pessoas físicas e fomento mercantil, tendo em julho de 2020, apresentado crescimento de 27%, em relação ao mês anterior, decorrente de empréstimos efetuados por Antônio Luís Pascale, totalizando a quantia de R\$ 2.927.622 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais).
- ❖ No longo prazo, referem-se a empréstimos com instituições bancárias, no total de R\$ 1.427.588 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais) em julho de 2020, não apresentando movimentação no período analisado.

18. A rubrica de **Financiamentos** não apresentou movimentações no período analisado, mantendo saldo no curto prazo de R\$ 3.328.778 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito

reais), e no longo prazo na importância de R\$ 255.006 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seis reais) ambos em julho de 2020.

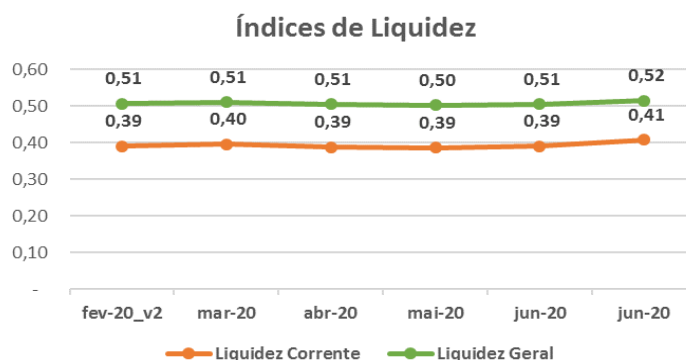
19. A Recuperanda atingiu em julho de 2020, **Prejuízo Acumulado** de R\$ 12.803.219 (doze milhões, oitocentos e três mil, duzentos e dezenove reais), refletido no **Patrimônio Líquido** a descoberto, de R\$ 10.537.115 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e quinze reais).

| Em R\$ | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Balanco Patrimonial em: | fev-20_v2 | mar-20 | abr-20 | mai-20 | jun-20 | jun-20 |
| Passivo | 11.984.875 | 12.120.501 | 11.944.655 | 11.954.078 | 12.119.476 | 12.622.949 |
| Circulante | 16.578.694 | 16.720.296 | 16.620.250 | 16.761.566 | 17.007.495 | 17.561.228 |
| Fornecedores | 7.663.841 | 7.753.022 | 7.672.248 | 7.552.522 | 7.502.676 | 7.435.581 |
| Impostos a Recolher | 566.716 | 573.367 | 580.444 | 572.600 | 616.614 | 601.677 |
| Obrigações Trabalhistas | 2.611.122 | 2.531.128 | 2.487.018 | 2.498.028 | 2.485.591 | 2.492.493 |
| Emprestimos | 1.644.125 | 1.772.119 | 1.794.883 | 2.058.908 | 2.314.324 | 2.927.622 |
| Financiamentos | 3.328.778 | 3.328.778 | 3.328.778 | 3.328.778 | 3.328.778 | 3.328.778 |
| Parcelamentos | 667.621 | 667.621 | 667.621 | 667.621 | 667.621 | 667.621 |
| Outras Obrigações | 96.491 | 94.261 | 89.257 | 83.110 | 91.892 | 107.455 |
| Não circulante | 5.557.176 | 5.557.176 | 5.557.176 | 5.557.176 | 5.557.176 | 5.557.176 |
| Emprestimos | 1.427.588 | 1.427.588 | 1.427.588 | 1.427.588 | 1.427.588 | 1.427.588 |
| Financiamentos | 255.006 | 255.006 | 255.006 | 255.006 | 255.006 | 255.006 |
| Parcelamentos | 2.763.459 | 2.763.459 | 2.763.459 | 2.763.459 | 2.763.459 | 2.763.459 |
| Passivo Fiscal Diferido | 1.111.123 | 1.111.123 | 1.111.123 | 1.111.123 | 1.111.123 | 1.111.123 |
| Patrimonio Liquido | - 10.192.654 | - 10.198.630 | - 10.274.430 | - 10.406.324 | - 10.486.855 | - 10.537.115 |
| Capital Social | 2.081.715 | 2.081.715 | 2.081.715 | 2.081.715 | 2.081.715 | 2.081.715 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 184.390 | 184.390 | 184.390 | 184.390 | 184.390 | 184.390 |
| Lucro/Prejuizo Acumulado | - 12.458.759 | - 12.458.759 | - 12.464.735 | - 12.540.535 | - 12.672.429 | - 12.752.959 |
| Lucro/Prejuizo do Período | - - | 5.976 | - 75.800 | - 131.894 | - 80.531 | - 50.260 |

20. Com base nas informações patrimoniais apresentadas no quadro acima, pode-se proceder a análise dos **indicadores de liquidez**, como segue:

- ❖ A **Liquidez Corrente** demonstra a capacidade de quitação para cada real devido em obrigação a curto prazo utilizando-se dos disponíveis e realizáveis do mesmo período, apontando acréscimo de 4% em julho de 2020, atingindo capacidade de liquidação de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de real), para honrar cada real devido.

- ❖ A **Liquidez Geral** mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utilizando-se de seus disponíveis e realizáveis em curto e longo prazo, tendo em julho de 2020, acrescido em 2% no período analisado, encerrando o período analisado, com capacidade de quitação de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos de real), para cada real devido do mesmo período.

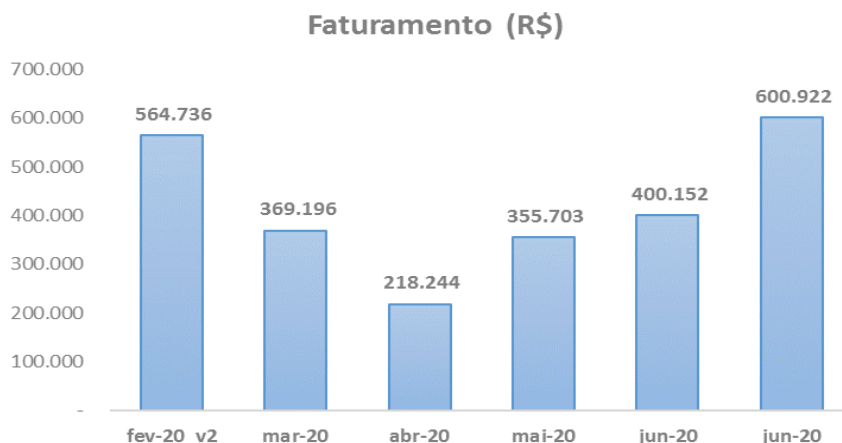


21. O **Endividamento** apresentou redução de 2% no mês analisado, contudo, manteve situação insatisfatória, tendo em vista que o passivo é superior em 83% a totalidade de seus bens e direitos, indicando a incapacidade de honrar seus compromissos sem a ajuda de terceiros.

| Indicadores | fev-20_v2 | mar-20 | abr-20 | mai-20 | jun-20 | jun-20 |
|---------------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Endividamento | 185% | 184% | 186% | 187% | 186% | 183% |

B. Demonstração do Resultado do Exercício

22. No período de janeiro a julho de 2020, a Recuperanda auferiu **Receitas** na importância de R\$ 2.758.626 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).



- ❖ Nota-se crescimento de 50% nas vendas de julho de 2020, em comparação ao mês de junho de 2020.
- ❖ Após as deduções dos impostos incidentes sobre as vendas, restam líquidos a quantia de R\$ 2.043.376 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais) em julho de 2020.

23. Os maiores gastos incorridos no período analisado, deram-se:

- ❖ Aos **Custos** que representa o maior gasto incorrido pela operação, absorvendo 74% da receita líquida auferida até julho de 2020, somando R\$ 1.509.855 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
- ❖ As **Despesas Operacionais** somando de janeiro a julho de 2020, o acumulado de R\$ 1.242.506 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais), segregados da seguinte forma:
 - ✓ **Despesas Administrativas:** comportam os gastos relativos aos funcionários, despesas com direção, provisões trabalhistas, dentre outros. Em julho de 2020, houve redução na realização dos gastos dessa natureza, em relação ao mês anterior, perfazendo o saldo acumulado de R\$ 451.116 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais), dos quais, 74% referem-se a despesas com pessoal.

- ✓ **Despesas Gerais:** registraram aumento de 31% em julho de 2020, em comparação ao mês anterior, somando o montante acumulado de R\$ 972.770 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta reais), dos quais, 42% referem-se a Serviços de Terceiros. Ademais, a rubrica aloca os gastos relativos a material de consumo, despesas tributárias, depreciação, aluguéis, serviços de terceiros, dentre outros.

24. A rubrica **Outras Receitas e Despesas Operacionais** totalizou ganhos de R\$ 181.380 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais), dos quais 81% são referentes a reversão de provisão diversa.

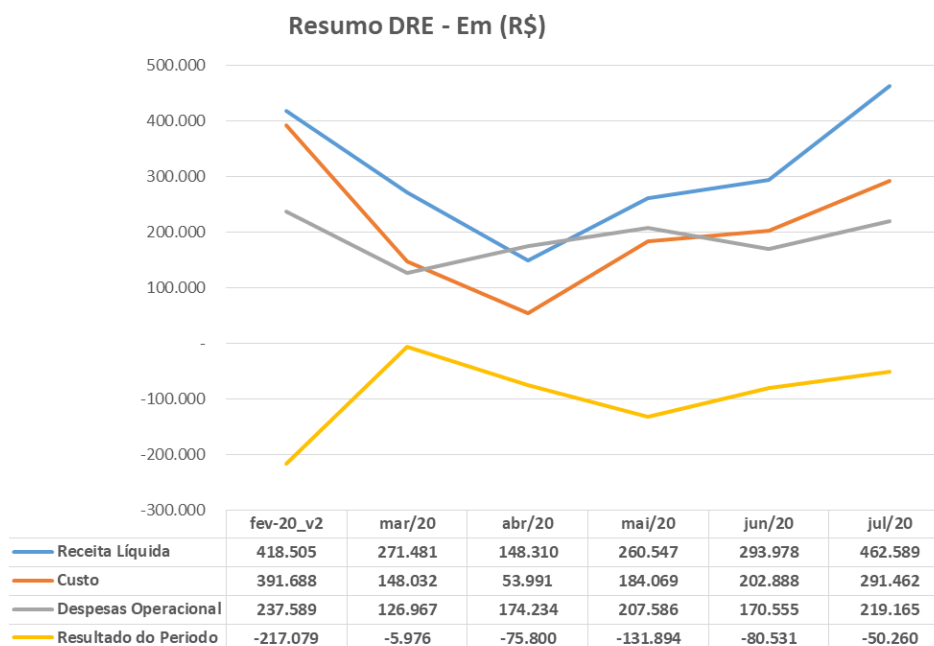
25. As **Despesas Financeiras** acumularam o montante de R\$ 16.725 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais), dos quais 78% são relativos a despesas bancárias. Ademais as **Receitas Financeiras** até julho de 2020, montaram a importância de R\$ 5.131 (cinco mil, cento e trinta e um reais), sendo 99% relativos à variação cambial ativa realizada.

26. Em virtude de maior volume de gastos operacionais que receitas auferidas, a Recuperanda auferiu em julho de 2020, **Resultado negativo** de R\$ 50.260 (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais), que somados a resultados deficitários apurados nos meses anteriores, acumulou **Prejuízo** na importância de R\$ 720.318 (seiscentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais) até julho de 2020.

Em R\$ - Mensal

| Demonstração do resultado | fev-20_v2 | mar-20 | abr-20 | mai-20 | jun-20 | jun-20 | 2020 |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Receita | 564.736 | 369.196 | 218.244 | 355.703 | 400.152 | 600.922 | 2.758.626 |
| (-) Deduções | - 146.231 | - 97.715 | - 69.934 | - 95.156 | - 106.175 | - 138.333 | - 715.249 |
| Receita Líquida | 418.505 | 271.481 | 148.310 | 260.547 | 293.978 | 462.589 | 2.043.376 |
| (-) Custo | - 391.688 | - 148.032 | - 53.991 | - 184.069 | - 202.888 | - 291.462 | - 1.509.855 |
| Lucro Bruto | 26.817 | 123.448 | 94.319 | 76.478 | 91.089 | 171.127 | 533.521 |
| Despesas Operacionais | - 237.589 | - 126.967 | - 174.234 | - 207.586 | - 170.555 | - 219.165 | - 1.242.506 |
| (-) Despesas Administrativas | - 74.351 | - 55.478 | - 65.392 | - 72.775 | - 76.898 | - 64.605 | - 451.116 |
| (-) Despesas Gerais | - 172.650 | - 154.519 | - 166.570 | - 137.798 | - 117.892 | - 154.699 | - 972.770 |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais | 9.412 | 83.029 | 57.728 | 2.988 | 24.235 | 139 | 181.380 |
| Resultado Operacional | - 210.773 | - 3.519 | - 79.915 | - 131.107 | - 79.466 | - 48.038 | - 708.984 |
| Resultado Financeiro | - 6.306 | - 2.457 | - 4.116 | - 786 | - 1.065 | - 2.222 | - 11.594 |
| (-) Despesa Financeira | - 6.335 | - 2.457 | - 988 | - 786 | - 1.065 | - 2.222 | - 16.725 |
| Receita Financeira | 28 | | 5.103 | | | | 5.131 |
| Receitas/Despesas Não Operacionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado antes do IRPJ e CSLL | - 217.079 | - 5.976 | - 75.800 | - 131.894 | - 80.531 | - 50.260 | - 720.578 |
| (-) IRPJ e CSLL | | | | | | | |
| Resultado do Período | - 217.079 | - 5.976 | - 75.800 | - 131.894 | - 80.531 | - 50.260 | - 720.578 |

27. Em análise ao resumo da DRE, temos:



❖ **Receita Líquida X Custos:** Nota-se que os custos acompanharam a Receita Líquida, com exceção do mês de fevereiro de 2020, onde absorveu 94% do montante faturado, já líquido das deduções.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

- ❖ **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais apresentam flutuação, contudo, não similar a das Receitas Líquidas, ou seja, o montante faturado, não está relacionado com a realização dos gastos operacionais.
- ❖ **Receita Líquida X Resultado do Período:** Nota-se que não há linearidade do Resultado com a Receita Líquida. O resultado mensal auferido, apresenta reflexo dos gastos operacionais.

C. Fluxo de Caixa

28. Para o período analisado não foram disponibilizados o demonstrativo de Fluxo de Caixa.

D. Funcionários

29. Para o período analisado, foram disponibilizados os seguintes documentos:

- ❖ Resumo sintético de folha de pagamento, holerites sem os comprovantes de pagamento;
- ❖ Protocolos de envio de arquivos (conectividade social);
- ❖ Guia de INSS e FGTS sem os comprovantes de pagamento;
- ❖ Relatório de relação de bases de INSS e IRRF;
- ❖ SEFIP's que corroboram a quantidade de funcionários demonstrada nas folhas de pagamento disponibilizadas, informando que em julho de 2020, houve a admissão de 1 (um) funcionário, encerrando o período analisado com 10 (dez) funcionários ativos.

| Funcionários em: | fev-20_v2 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 |
|--------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Saldo Inicial | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 9 |
| Admissão | - | - | - | - | 1 | 1 |
| Demissão | - | - | - | - | - | - |
| Saldo Final | 8 | 8 | 8 | 8 | 9 | 10 |

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento

E. Impostos

30. Para o período em análise foram disponibilizados os seguintes relatórios:

- ❖ Livros de registro de apuração de ICMS e IPI;
- ❖ Demonstrativos de CRF/IRRF/INSS retido;
- ❖ Demonstrativo de crédito de PIS e COFINS.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

31. O plano recuperação Judicial encontra-se acostado as fls. 710/744, apresentando a seguinte proposta de pagamento aos credores da Recuperação Judicial:

- **Classe I – Credores trabalhistas** – os credores da classe I receberão seus créditos no último dia útil do decimo segundo mês, contado a partir da data da publicação da decisão de homologação da AGC que tiver aprovado o plano de recuperação sem qualquer desconto e sem deságio, podendo a recuperanda, a seu critério, antecipar o pagamento previsto e parcela-lo em doze parcelas mensais, iguais e subsequentes, a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da decisão que vier a homologar a AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial nos termos do artigo 41 da lei 11.101/2005.
- Os créditos trabalhistas contravertidos, que sejam objeto de disputa ou reclamação trabalhista, após devidamente homologada a sentença de liquidação pela justiça do trabalho, deverão ser habilitados perante juízo recuperacional a fim de se submeterem a forma de pagamento disposta no parágrafo anterior, iniciando-se o pagamento após o período de 30 (trinta) dias, contado a partir da

data que diferir em definitivo a sua inclusão em sede de habilitação e/ ou impugnação de crédito.

- **Classe III – Credores Quirografários** – pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga impreterivelmente no 1º (primeiro) mês subsequente ao período de carência de 1 (um) ano contado da data da publicação da decisão judicial que vier a homologar a decisão da AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e sequencialmente a cada 30 dias, durante 107 (cento e sete) meses. O valor a ser pago corresponderá ao valor dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conforme Quadro Geral de Credores, como, ademais está sendo requerido perante M.M. Juízo da Recuperação Judicial e com prêmio de pontualidade de 60% (sessenta por cento). Assim, após o período de carência apontado, durante e prazo de 107 (cento e sete) meses, a recuperanda pagará parcelas mensais, iguais e consecutivas equivalentes à 1/107 avos do passivo desta classe sujeito aos efeitos as recuperação, bem descritos na classe III do Quadro Geral de Credores – levando em conta nesse período o pagamento de 40% dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação e remanescendo uma parcela final no 108 mês, equivalente a 60%, como prêmio de pontualidade a que a Recuperanda fará jus com o desconto acaso pague pontualmente as 107 parcelas mensais previstas no plano.
- **Classe IV – Credores ME e EPP.** – O pagamento desta classe, que por se tratar-se de micro e pequenos empresários e considerando-se o aspecto social envolvido, o presente plano de Recuperação prevê a liquidação em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga

impreterivelmente no 1º (primeiro) mês subsequente ao período de carência de 1 (um) ano contado da data da publicação da decisão que homologar o plano aprovado pela AGC e sequencialmente a cada 30 dias, durante 59 (cinquenta e nove) meses. O valor a ser pago corresponderá a importância dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conforme Quadro Geral de Credores, como, ademais, está sendo requerido perante M.M. juízo da Recuperação Judicial e com prêmio de pontualidade de 50% (cinquenta por cento). Assim, durante o prazo de 59 meses, a Recuperanda pagará mensais, iguais e consecutivas equivalentes à 1/59 avos do passivo sujeito aos efeitos da recuperação e descritos na classe IV do Quadro Geral de Credores – levando em conta nesse período o pagamento de 50% dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação e remanescendo uma parcela final no 60 mês, equivalente a 50%, como prêmio de pontualidade a que a recuperanda fará jus como desconto acaso pague pontualmente as 59 parcelas mensais previstas no plano.

32. No momento, aguarda-se definição quanto a designação de data para realização da assembleia geral de credores.

IV. CONCLUSÃO

33. De acordo com a análise dos documentos contábeis-financeiros, pode-se constatar que a Recuperanda vem operando normalmente, apontando crescimento na comercialização dos seus produtos, porém devido aos altos custos operacionais que consomem praticamente toda a receita líquida auferida, restando pouca margem para cobrir as demais despesas operacionais e financeiras, reflete em resultado deficitário acumulado até julho 2020.

34. O mercado de sanitizantes apresentou significativo aumento em sua demanda no exercício 2020, tendo em vista o controle da pandemia COVID-19, sendo inclusive liberada a fabricação de álcool gel por empresas anteriormente não habilitadas, aumentando a oferta para cobrir a demanda extra¹.

V. DO ENCERRAMENTO

35. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

36. Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

¹Fonte: <http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2020/06/empresarios-lamentam-desregulacao-de-mercado-e-superfaturamento-de-insumos-durante-a-pandemia-12527840.html>